

RELATÓRIO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO

Instrução n.º 5/2011 do Banco de Portugal

2018

MARÇO DE 2019



ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
1. OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO	6
2. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO.....	8
3. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE MERCADO	9
4. CONCENTRAÇÃO DE RISCO OPERACIONAL.....	9
5. CONCENTRAÇÃO NO RISCO DE LIQUIDEZ.....	10
6. LIMITES INTERNOS À GESTÃO DO RISCO	12
6.1 Concentração Individual.....	12
6.2 Concentração Setorial.....	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15



NOTA INTRODUTÓRIA

De acordo com o disposto na Instrução do Banco de Portugal nº 5/2011, o presente Relatório, pretende divulgar informação sobre o Risco de Concentração de Crédito da Caixa Económica do Porto - Caixa anexa (CEP) com referência a 31 de dezembro de 2018. A CEP, considera que este relatório, constitui um importante instrumento de comunicação. O presente documento, desenvolvido numa óptica predominantemente prudencial, deve entender-se como uma informação, complementar à prestada através do Relatório e Contas.

As principais divulgações sobre a atividade e acontecimentos da instituição poderão ser encontrados na sua página de internet: www.ceporto.pt, destacando-se a informação disponibilizada no separador “publicações”.

Em Portugal a primeira Caixa Económica foi criada em 17 de Agosto de 1836, por Decreto Régio, a Monte de Piedade. Com a introdução deste Decreto, atribuiu às caixas económicas a possibilidade de receber depósitos e com esses fundos efetuar empréstimos sobre penhores, o que permitiu nesta altura, combater a prática de agiotagem, reafirmando assim a proteção (auxílio).

Porém, a primeira Caixa Económica criada pela atuação de cidadãos responsáveis é o Montepio dos Servidores do Estado (atualmente Montepio), em 1844. No ano de 1845 é fundada a Caixa Económica de Angra do Heroísmo.

O Banco de Portugal foi criado por decreto régio em 19 de novembro de 1846, com a função de banco comercial e de banco emissor.

Surgiu da fusão do Banco de Lisboa, um banco comercial e emissor, e da Companhia Confiança Nacional, uma sociedade de investimento especializada no financiamento da dívida pública.

Foi fundado com o estatuto de sociedade anónima e, até à sua nacionalização, em 1974, era maioritariamente privado.

Até o fim da Monarquia foram constituídas mais doze Caixas Económicas, cinco delas por Associações Mutualistas e uma por Misericórdias. Durante a República só foram criadas mais seis Caixas Económicas, sendo a última no ano de 1932.

Atualmente, só existem três Caixas Económicas, mas com diferentes enquadramentos jurídicos, entre elas a Caixa Económica do Porto.

A Caixa Económica do Porto – Caixa anexa conta já com uma longa história de 113 anos. Tendo sido reconhecida por Alvará Régio de 24 de Agosto de 1905.



A CEP prossegue fins de solidariedade social e de beneficência, os quais correspondem aos fins da mutualidade a que está anexa, o que se traduz na afetação de parte dos resultados positivos dos exercícios à mutualidade, em conformidade com a lei.

A CEP tem por objeto o exercício da atividade bancária nos termos do Regime Jurídico das Caixas Económicas, adotando a modalidade de caixa económica anexa.

A CEP é uma instituição que valoriza o relacionamento com o associado/cliente.

O ano de 2018 caracterizou-se por um crescimento da atividade da (CEP) e consolidação do seu negócio. Traduziu-se no crescimento do crédito concedido, no aumento dos depósitos, do número de clientes particulares e de instituições do setor da economia social, revelador do seu dinamismo e confiança.

As principais linhas orientadoras da atividade estratégica do ano de 2018 foram as seguintes:

Aumento Crédito Concedido

Realizou-se ações de divulgação da CEP, através da Rádio Festival e distribuição de marcadores nas ruas mais movimentadas da baixa do Porto refletindo-se assim, no aumento do crédito concedido.

Melhoria de Eficiência

Uma melhoria de eficiência o que culminou na redução de custos nos fornecimentos e serviços externos. Esta redução deve-se ao facto de havendo necessidade de se proceder à aquisição de bens e/ou serviços a Direção procede aos meios legais de escolha dos fornecedores, de forma a relacionar o melhor preço e qualidade, dando cumprimento ao princípio de gestão da economia e eficiência.

Gestão de Talentos

No que se refere a gestão de talentos uma das colaboradoras realizou uma formação em recursos humanos e outra colaboradora encontra-se a frequentar um curso em MBA de Gestão.

Reforço da Gestão de Risco

Foram desenvolvidos trabalhos realizados no domínio das medidas de reforço da autonomia funcional e da estrutura organizacional. Neste âmbito, é de realçar a atualização do Plano de Ação Estruturado, compilação do Manual de Procedimentos, do Código de Conduta, e Política de Privacidade, este último cumprindo o novo Regulamento de Proteção de Dados Pessoais.

O Código de Conduta e Ética da CEP é revisto anualmente e representa uma declaração dos valores éticos e dos padrões profissionais que todos os membros da Direção, Conselho Fiscal e colaboradoras, se obrigam a adotar na sua atividade profissional por forma a manter e fortalecer o universo mutualista.



Consolidação Financeira

Pelo facto de estarmos registados na plataforma do Banco de Portugal, no percurso do ano de 2018, várias empresas de tecnologia de informação contactaram com a CEP. Nesse intercâmbio de contactos cada uma das empresas de tecnologia de informação apresentaram propostas para o desenvolvimento do projeto de contas *on-line*. Assim, a Direção da CEP terá mais soluções no que se refere ao preço e configuração do *software* e selecionar qual o fornecedor que melhor oferece as condições referidas. Pretendemos assim, no percurso de 2019 adquirir um novo *software* ou contratualizar um serviço de licenciamento bancário, capaz de dar resposta às exigências do seu negócio e às perspetivas de alargamento do mesmo.

A CEP tem representado para os seus associados/clientes da A Beneficência Familiar (ABF) o mealheiro onde podem depositar, em segurança, as suas poupanças.

Na adoção das suas políticas de gestão, a instituição tem em vista o investimento no futuro, sempre enquadrados num sistema rigoroso de controlo de risco e de aumento da eficiência.

A instituição está autorizada a operar de acordo com as diretrizes reguladoras da atividade bancária pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), pelo Decreto-Lei nº 190/2015 de 10 de setembro e da sua portaria nº 362/2015 de 15 de outubro, tendo sido revogado o Decreto-lei nº 136/79 de 18 de maio.

O percurso da atividade e o modelo de negócio têm vindo a ser objeto de um visível processo de renovação, por forma a assegurar o integral cumprimento das metas, também elas renovadas, que se propõe atingir.

É forte o desafio que a CEP tem pela frente, num contexto de revitalização económica e social que pretende transformar, recriando-se a ela própria. Na adoção das suas políticas de gestão, a instituição tem em vista o investimento no futuro, sempre enquadrados num sistema rigoroso de controlo de risco e de aumento da eficiência.

A instituição tem por objeto a obtenção de recursos de terceiros, sob a forma de depósitos, os quais aplica, conjuntamente com os seus recursos próprios, na concessão de crédito.

Presentemente, a Caixa Económica do Porto exerce a sua atividade na região do Grande Porto, Área Metropolitana, possuindo apenas um balcão sediado nas Instalações da instituição à qual está anexa.

No passado ano a atividade da CEP continuou a evidenciar crescimento em determinados parâmetros, que permitiu consolidar a estabilidade financeira da instituição, ao ponto de se incrementarem políticas de investimento.



1. OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO

A Direção da CEP é responsável pela definição dos objetivos da atividade e das políticas de análise de risco seguidas pela instituição, de acordo com a estratégia de negócio que se pretende sólida para o sucesso da atividade.

A Direção garante que a instituição dispõe de sistemas adequados para a gestão e controle dos diferentes riscos, suficientes para mitigar o risco, e para aumentar a probabilidade de os detetar, se de facto ocorrerem.

A Caixa Económica do Porto reconhece a importância das práticas de gestão de risco para o sucesso da sua atividade e, conseqüentemente, o objetivo global do processo desta gestão é estabelecer um sistema que tenha capacidade de gerir, controlar e mitigar, de uma forma efetiva, os riscos.

A instituição devido à sua natureza mutualista de solidariedade entre os associados, opta por uma estratégia conservadora no que respeita às aplicações financeiras dos capitais próprios e alheios e à avaliação das garantias das garantias reais (penhores) e no montante dos empréstimos concedidos.

A atividade da CEP é exercida com total autonomia financeira, dependendo de si própria para a prática da atividade que desenvolve na área da concessão de crédito por empréstimos sobre penhores e na captação de depósitos à Ordem e a Prazo.

A função de gestão de riscos assume como principal intuito a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, numa base individual, assegurando o acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia e monitorização do mesmo ao longo do tempo, bem como a identificação e implementação das medidas para corrigir eventuais deficiências desse sistema.

A CEP tem vindo a reforçar e aperfeiçoar a sua gestão da continuidade de negócio, orientada a assegurar a continuidade da execução das principais atividades em caso de catástrofe ou de contingência importante. Pensamos que a CEP deve persistir no caminho trilhado, quanto à transparência da informação que presta aos seus utilizadores, sejam depositantes, sejam tomadores de crédito.

Reconhecendo que a gestão do risco se traduz num importante fator de estabilidade, a CEP vem desenvolvendo continuamente práticas de gestão.



Estas são algumas práticas de gestão que a instituição procura implementar e controlar:

- ✚ Competência da gestão. Formação, experiência e compromisso;
- ✚ Análise e posicionamento dos *stakeholders*;
- ✚ Matriz SWOT;
- ✚ *Balanced Scorecard*;
- ✚ Integridade da gestão. Cumprir um código ético e de boas-práticas;
- ✚ Mudanças nas políticas de gestão;
- ✚ Revisão da estratégia de negócio;
- ✚ Balizar o planeamento de atividades e orçamento;
- ✚ Mudanças no pessoal “chave”;
- ✚ Pressão sobre os vários níveis da entidade para satisfazer objetivos.
- ✚ Grau de motivação do pessoal;
- ✚ Exposição pública.

O risco na atividade praticada pela Caixa Económica do Porto é considerado baixo, pelos procedimentos de cálculo que são praticados, que têm sempre em vista o valor base do objeto face aos valores de compra correntes. A gestão do risco operacional consiste no controlo permanente efetuado pela Direção que, no âmbito das suas atribuições, passa pela identificação, avaliação, acompanhamento e medição dos riscos pela adequação do controle existente.

De um modo sucinto, os objetivos primordiais da gestão de risco são:

- ✚ A identificação dos riscos;
- ✚ A sua avaliação qualitativa e quantitativa;
- ✚ A determinação dos planos de ação de gestão de risco reconhecidos;
- ✚ Definição de políticas de risco consideradas a garantir a estabilidade;
- ✚ Cumprimento da legalidade, em todas as vertentes.

O objetivo de desenvolver processos de gestão de risco é permitir à instituição atingir com sucesso a sua missão, através de um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade. Paralelamente, a instituição procura adaptar a sua estrutura organizativa, visando uma adequada segregação de funções, enquanto mitigadora de risco. Nos pontos seguintes, para cada um dos riscos de concentração a que a Instituição se encontra exposta, são explicadas as estratégias, os processos e políticas de cobertura e de mitigação de riscos.



2. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO

O risco de crédito constituiu um dos riscos mais relevantes da atividade Bancária, nasce da possível perda causada pelo incumprimento como da variação do valor económico das obrigações contratuais das contrapartes. Nesse sentido, o risco de crédito encontra-se associado às perdas ou ao grau de incerteza, quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.





Em conformidade com o disposto na Diretiva 2013/36/UE e no Regulamento nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV e CRR), são avaliados três tipos de risco de concentração de crédito:

- a) Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas do ponto de vista económico ou de risco;
- b) Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, como por exemplo: sector económico, zona geográfica, moeda e a dependência do desempenho económico-financeiro da mesma atividade ou produto/serviço;
- c) Exposições de crédito indiretas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco.

A identificação do risco de concentração de crédito como um risco materialmente relevante, independentemente da reduzida dimensão da Instituição, merece por parte da Direção da Caixa Económica do Porto uma particular atenção.

O acompanhamento do risco assume um aspeto fundamental na gestão do risco de crédito, pelo que o processo de gestão do referido risco é por si aprovado e objeto, quer de revisão regular, quer do controlo frequente de procedimentos, contando para isso com os serviços administrativos da instituição, que informam a Direção através diversos relatórios na definição e revisão do perfil de risco, níveis de tolerância e limites aplicáveis ao risco de concentração de crédito.

Os relatórios acima descritos permitem:

-  Acompanhar o crédito vencido
-  Informação sobre o risco de crédito (evolução do crédito vincendo, maiores clientes)
-  Controlo de limites de concentração
-  Acompanhamento mensal da contratação de operações de crédito.



3. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE MERCADO

O risco de mercado ou de preço define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos das carteiras de ativos de negociação e disponíveis para venda, resultado de flutuações em cotações de ações, taxas de juro e taxas de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando, quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades. O crédito sobre penhor, mediante garantia real de objetos de ouro e pedras preciosas, em caso de flutuações de mercado, não coloca em risco a instituição, visto o valor do empréstimo ser, por via de regra, aproximadamente de 70% do valor de mercado da garantia.

As aplicações financeiras estão constituídas em depósitos à ordem e a prazo, em instituições nacionais, por critérios de obtenção taxa de rendimento, sendo exercido um frequente controlo dessas aplicações junto das respetivas Instituições. A CEP tem vindo a efetuar investimentos em obrigações do tesouro do Estado Português, as quais apresentam um nível de risco muito baixo. Apesar das notações de risco que estão atribuídas a Portugal continuarem a ser muito baixas, consideramos ser um investimento prudente e com boa rentabilidade. O investimento tem sido efetuado numa ótica de gerar mais-valias imediatas, e não para deter até à maturidade, e os rendimentos obtidos têm sido relevantes nos resultados da CEP.

4. CONCENTRAÇÃO DE RISCO OPERACIONAL

O risco operacional relaciona-se com a perda resultante da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal, dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo risco de natureza legítima, conforme o Regulamento 575/2013/UE.

A gestão de risco operacional tem sido sempre uma preocupação da CEP, o qual tem desenvolvido uma política de elaboração de manuais operativos e de responsabilização dos diretores pelo cumprimento das normas e procedimentos definidos, tendo como objetivo a mitigação deste tipo de risco.

A atividade exercida pela CEP, no que concerne às operações ativas e passivas, pela sua reduzida dimensão, não colocam em causa o rácio de solvabilidade da instituição.



5. CONCENTRAÇÃO NO RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez define-se como a probabilidade de incorrer nas perdas ou não dispor de recursos líquidos suficientes para cumprir as obrigações assumidas.

A concentração no risco de liquidez reflete a incapacidade da instituição em cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma diminuição das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

É um objetivo da instituição a gestão de um acompanhamento das posições de liquidez, de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo regras exigidas pelo Banco de Portugal (Instrução n.º 13/2009).

No quadro seguinte é apresentada a distribuição dos depósitos à ordem e a prazo pelas instituições financeiras, em dezembro de 2018:

Instituições Bancárias	D. Ordem
Montepio Geral	431.577 €
CGD	191.763 €
Novo Banco	16.313 €
BIC	115.203 €
Santander	4.056 €
BPI	98.010 €
Finantia	10.516 €
BIG	118.158 €
Banco Carregosa	0 €
Banco BNI Europa	0 €
Total	985.596 €

Instituições Bancárias	D. Prazo
Montepio Geral	700.000 €
CGD	0 €
Novo Banco	0 €
BIC	880.000 €
Santander	0 €
BPI	0 €
Finantia	1.100.000 €
BIG	1.000.000 €
Banco Carregosa	100.000 €
Banco BNI Europa	950.000 €
Total	4.730.000 €



Percentagem de Concentração

Instituições Bancárias		Percentagem
Montepio Geral	1.131.577 €	19,80%
Caixa Geral de Depósitos	191.763 €	3,36%
Novo Banco	16.313 €	0,29%
BIC	995.203 €	17,41%
Santander	4.056 €	0,07%
BPI	98.010 €	1,71%
Finantia	1.110.516 €	19,43%
BIG	1.118.158 €	19,56%
Banco Carregosa	100.000 €	1,75%
Banco BNI Europa	950.000 €	16,62%
Total de Depósitos	5.715.596 €	100,00%

As aplicações financeiras estão constituídas em depósitos à ordem e a prazo, em instituições nacionais, por critérios de obtenção taxa de rendimento, sendo exercido um frequente controlo dessas aplicações junto das respetivas Instituições. A CEP tem vindo a efetuar investimentos em obrigações do tesouro do Estado Português, com o intuito de diversificar e obter a melhor taxa de rendimento. A Direção decidiu adquirir obrigações de tesouro de rendimento variável (“OTRV agosto 2022”, “OTRV dezembro 2022”, “OTRV abril 2034” e “OTRV junho 2034”).

Apesar das notações de risco que estão atribuídas a Portugal continuarem a ser baixas, consideramos ser um investimento prudente e com boa rentabilidade. O investimento tem sido efetuado numa ótica de gerar mais-valias imediatas, e não para deter até à maturidade, e os rendimentos obtidos têm sido relevantes nos resultados da CEP.



6. LIMITES INTERNOS À GESTÃO DO RISCO

A Caixa Económica do Porto não coloca limites aos clientes que solicitam empréstimo, por tratar-se de um penhor cujo mútuo é concedido com garantia real, constituída por objetos de ouro. Para a captação de depósitos à Ordem e a Prazo, os limites são fixados a 100.000,00 por cada titular. Os montantes depositados terão um relativo significado em cerca de cinco depositantes, mas cujos valores não afetam as políticas de liquidez garantidas pelos fundos próprios e reservas.

A instituição tem registo permanente de toda e qualquer situação de incumprimento.

6.1 Concentração Individual

A Caixa Económica do Porto, como atividade de crédito sobre penhor, mediante garantia real de objetos de ouro e pedras preciosas, o risco de crédito numa base de concentração individual é reduzido.

O capital mutuado permite uma confortável margem de garantia quando arrematado em leilão, cobrindo uma eventual margem de risco, mesmo considerando os encargos acumulados.

A Caixa Económica do Porto, dada a sua atividade de penhorista, considera não existir o risco de concentração individual. Pode, contudo, verificar-se que um cliente detenha mais do que um mútuo, mas há, entretanto, objetos de ouro e/ou pedras preciosas a garantir o empréstimo. Quanto ao risco de concentração do capital interno, considera-se que o crédito concedido relativo à carteira de retalho está controlado de forma a não exceder os parâmetros mínimos de garantia previstos. No entanto, visto o valor do empréstimo ser, por via de regra, aproximadamente de 70% do valor de mercado da garantia, não coloca em causa a solvabilidade da instituição.

De acordo com o disposto da Instrução nº 5/2013, é da responsabilidade da CEP a preparação de metodologias de cálculo de imparidade que permitam uma avaliação do risco associado à carteira de crédito e uma quantificação das respetivas perdas incorridas.

Em regime de subcontratação é da responsabilidade dos Revisores Oficiais de Contas da empresa Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda. proceder a uma avaliação crítica, tanto no que se refere às metodologias e fontes de informação utilizadas para o cálculo da imparidade individual e coletiva, como os procedimentos e controlos inerentes ao processo, e reportar sobre as respetivas conclusões.



Para uma melhor informação, apresentamos a distribuição dos 5 maiores contratos de penhor e os 5 maiores contratos de depositantes.

5 Maiores contratos de Penhor

Descrição Nome	Valor
Cliente A	16.495 €
Cliente B	12.414 €
Cliente C	10.495 €
Cliente D	10.247 €
Cliente E	9.651 €
Total	59.302 €

Total de Crédito	927.836 €
Percentagem	6,39%

Da análise do quadro podemos concluir que os 5 maiores contratos de penhor representam 6,39% do valor total do crédito.

Por cada devedor, foi selecionado pelo menos um processo de crédito vencido, e efetuada a verificação de toda a informação existente sobre o processo de crédito, que permite o apuramento da avaliação de concentração. Desta forma, a amostra, abrangeu a totalidade dos mutuários sujeitos a análise individual.

5 Maiores contratos de Depositantes

Descrição Nome	Valor
Cliente A	253.751 €
Cliente B	170.162 €
Cliente C	150.000 €
Cliente D	131.000 €
Cliente E	131.538 €
Total	836.451 €

Total de Aplicações	4.856.205 €
Percentagem	17,22%



Da análise do quadro, podemos concluir que o valor dos depósitos a 31 de dezembro de 2018, dos cinco maiores clientes, representa 17,22% do universo de depósitos, cujo montante global é de 4 856.205€.

6.2 Concentração Setorial

- ✚ Só operamos com residentes;
- ✚ Não são praticados empréstimos para a realização de atividades empresariais;
- ✚ Na área do crédito, circunscrita a empréstimos sobre penhores, supõe-se que o financiamento, todo ele, se destina ao consumo;
- ✚ A garantia prestada é, de facto real e a margem de segurança observada permite que os objetos incursos no leilão atinjam um valor que supere a dívida acumulada, originando por isso um crédito a favor dos mutuários, denominado remanescente;



CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto atual de extrema volatilidade e de comportamento dos mercados sem precedente de comparação, e em que é exigido o máximo de conservadorismo, as prioridades estratégicas da CEP, passam pela articulação entre a Gestão de Risco, o Planeamento Estratégico e Contabilidade de Gestão.

O sucesso de um sistema de gestão de riscos não depende apenas de uma adequada estrutura organizacional ou de políticas e procedimentos apropriados, sendo também essencial a existência de um ambiente de controlo resistente, do qual faça parte uma cultura do risco suficientemente desenvolvida.

A estratégia de negócio delineada visa reforçar a CEP como uma instituição sustentável na área da concessão de crédito por empréstimos sobre penhores e na captação de depósitos à Ordem e a Prazo.

O plano estratégico é um instrumento fundamental na implementação da estratégia de negócio, que pretende a resolução, de forma eficaz, dos problemas atuais e a adoção de um conjunto de medidas e linhas de ação que privilegiem o bem comum dos colaboradores e associados/clientes.

A natureza dinâmica do comportamento do mercado origina que a Direção seja flexível nas decisões de gestão corrente. No entanto, esta não pode perder de vista os objetivos estratégicos assumidos.

Com o crescimento da atividade, a estrutura da instituição vai ficando mais complexa e torna-se imperativo criar mecanismos capazes de controlar as atividades que anteriormente eram supervisionadas diretamente pelo administrador (neste caso, a Direção).

No que concerne à especificidade das duas únicas atividades desenvolvidas pela instituição e suas características, a Direção é de opinião que o sistema é adequado às atuais circunstâncias, pois considera-se que mantém um processo de avaliação das diversas categorias de risco que permite assegurar os compromissos da instituição face ao desenvolvimento e capacidade de resposta em eventuais situações de emergência.

Considerámo-lo pelo acompanhamento que é feito, que é compatível com a dimensão da CEP, a natureza, os riscos das atividades exercidas e assegura o seu cumprimento pelas colaboradoras da instituição. A Instituição garante que possui controlos suficientes em ação para mitigar o risco, e para aumentar a probabilidade de encontrar se de facto ocorrer.

A CEP, instituição de interesse público de fins não lucrativos, constituiu o instrumento pelo qual os associados da ABF, acedem, pela forma associativa à atividade bancária, nos termos permitidos pela Constituição da República Portuguesa, no desenvolvimento do princípio da coexistência de três setores da atividade económica: público, cooperativo e social e privado.



A visão da Direção da instituição vem materializar-se, de forma cada vez mais visível, num modelo de negócio que privilegia a “banca de proximidade”, pretendendo demonstrar que a sua missão tem em si de ser entendida não como um fator limitador, mas sim como em elemento diferenciador da sua estratégia, pautando a sua atuação por valores de rigor, solidez, confiança, transparência, honestidade, competência e segurança.

A Direção persegue o objetivo de promover um melhor serviço, obtendo a sustentabilidade desejada.

A identificação do risco de crédito como um risco materialmente relevante, independentemente da reduzida dimensão da instituição, merece, por parte da Direção da CEP, uma particular atenção, pelo que o processo de gestão do referido risco é por si aprovado e objeto, quer de revisão regular, quer do controlo frequente de procedimentos, contando para isso com os serviços administrativos da instituição, na definição e revisão do perfil de risco, níveis de tolerância e limites aplicáveis ao risco de concentração de crédito.

Deste modo, estamos confiantes de que conseguiremos percorrer com sucesso o caminho que trilhamos



Porto, 27 de março de 2019

A DIREÇÃO

Ilda Helena Martins Oliveira Ilda Helena Martins Oliveira

Fernando Ulisses Pereira Machado Fernando Ulisses Pereira Machado